



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SÃO MATEUS
Rodovia BR Norte Km 58, São Mateus, 101 - Litorâneo, ES, 29932-540

**RETIFICAÇÃO DO REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DO
COLÉGIO ELEITORAL DO CONSELHO SUPERIOR BASEADO NA RESOLUÇÃO CS Nº
2/2014**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL, constituída pela Portaria nº 275 de 06 de Outubro de 2020, considerando o Regulamento do Processo Eleitoral para Escolha de Representantes do Corpo Discente para Compor o Colégio Eleitoral do Conselho Superior, resolve:

I- ACRESCENTAR o parágrafo único ao art. 15:

Parágrafo único. Caso o número de chapas inscritas seja igual ou inferior ao quantitativo de vagas estabelecido neste regulamento, as chapas inscritas homologadas serão automaticamente eleitas, dispensando-se a realização da votação por meio do SIG-Eleição, haja vista que esse sistema não permite o cadastro de eleição nessa condição.

II- MANTER inalterados as demais disposições constantes do Regulamento do referido Processo Eleitoral para Escolha de Representantes para Compor o Colégio Eleitoral do Conselho Superior.

GENÉSO MOREIRA FILHO
Presidente da Comissão Eleitoral
Portaria nº 275 de 06 de Outubro de 2020